

LEI Nº. 195.

De 14 de junho de 1.963.

Abre crédito especial de Cr\$80.000,00 para suplementação ao crédito especial de Cr\$150.000,00 aberto pela Lei nº. 191, de 27/2/1.963.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica aberto o crédito especial de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para suplementar o crédito especial de Cr\$150,000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) aberto pela lei nº.191, de 27 de fevereiro de 1.963, para aquisição de uma máquina de escrever e demais utensílios para a Câmara Municipal.

Art.2º-A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta do "Superávit" que se verificar no Orçamento do presente exercício.

Art.3º-Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 14 de junho de 1.963.

Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Pedro Pereira de Almeida, Secretário.